



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA MAPFRE
VIDA S/A**

A União, por intermédio da AUTARQUIA **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, com sede no Universitário Campus I, S/N, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, nomeado pelo Decreto, de 04 de novembro de 2020, publicada no *DOU* de 05 de novembro de 2020, Edição 211, Seção 2, Página 1, portador do RG sob o nº 1013097, SSP-PB, CPF 442.051.554-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MAPFRE VIDA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.484.753/0001-49**, sediada na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 18º Andar – Vila Gertrudes – São Paulo (SP) – CEP 04794-000, representado pelo Sr. André Serebrinic, portador da Carteira de Identidade nº 14.339.108-2, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 147.827.438-74 e pela Sra. Jaqueline Silva dos Reis, portadora da Carteira de Identidade nº 44.110.267-0, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 356.154.638-21, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.005964/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2021, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/06/2021 a 19/10/2021, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.043,00 (mil e quarenta e três Reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.172,00 (quatro mil, cento e setenta e dois Reais), conforme tabela abaixo:

ITEM 01	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Valor Unitário total para os 4 meses	Valor Total
Seguro obrigatório contra acidentes pessoais para estudantes em estágio supervisionado obrigatório da UFPB. Morte acidental (R\$ 10.000,00), IPA invalidez por acidente total ou parcial (R\$ 10.000,00), Despesas médico hospitalares e odontológicas (R\$ 2.000,00).	Apólice	2.800/mês	R\$ 0,3725	R\$ 1,49	R\$ 4.172,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	FONTE	PTRES	ED	PI	VALOR
153065	0112000000	108302	339039	V0000N0157N	R\$ 4.172,00

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

João Pessoa (PB), 18 de junho de 2021

VALDINEY VELOSO
GOUVEIA:44205155468

Assinado de forma digital por
VALDINEY VELOSO
GOUVEIA:44205155468
Dados: 2021.06.17 17:55:13 -03'00'

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Representante legal da CONTRATANTE

André Serebrinic
Representante legal da CONTRATADA

Jaqueline Silva dos Reis
Representante legal da CONTRATADA